Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº. 002713/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº. 001255/2009 **Data: 20/08/2009**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: DENOMINA "JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER", VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 / 08 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 09 / 09 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº. 001281/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº. 2713, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2713 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2009

Verª RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em: 09 / 09 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 / 08 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER
Data de Nascimento: 14/01/1910
Naturalidade: Montenegro - RS
Data de Falecimento: 17/10/2001

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ,** apresenta o presente Projeto de Lei com o objetivo primordial de fazer jus e homenagear, infelizmente não em vida, o Sr. **JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER.**

Nascido em Montenegro, filho de Guilherme Leindecker e Leopoldina Leindecker. Serviu o exército de 1928 a 1929, após foi cursar odontologia na escola Olímpio Rocha. Formado, passou a exercer a atividade de dentista em São Jerônimo e aos finais de semana prestava serviço no distrito de Butiá. Em abril de 1943, contratado pelo CADEM (hoje, COPELMI) veio residir em Butiá para atender os alunos do grupo escolar Visconde de Mauá e Escola Santa Terezinha. Certa feita, percebendo a dificuldade das gestantes, que eram atendidas no Lactário, passou a atendê-las gratuitamente em seu consultório; atendia os mineiros pelo sindicato e a população, como credenciado do INPS, muitas vezes atendia gratuitamente. Exerceu a atividade de dentista até os 85 anos.

Teve grande participação social em nosso município: Foi Presidente do Clube Butiá de 1946 a 1960; foi sócio fundador do CGT Saudades do Pago, do Butiá Tênis Clube, do Lyons de Butiá e do hospital de Butiá.

Ingressou na política devido à admiração que nutria pelo eminente Dr. Getúlio Vargas. Quando foi fundado o PTB, seguindo seu líder político, filiou-se ao mesmo. Foi o vereador mais votado para o Legislativo no recém emancipado município de Butiá, com 232 votos, uma extraordinária votação para a época. Durante 5 anos foi Presidente do Legislativo Municipal. Foi autor de vários projetos, dos quais destacamos: o intitulado "Lei de Loteamento", cuja idéia era elaborar uma planificação na construção de rua e casas, visando urbanizar e humanizar a cidade; a criação da Perimetral do III exército, ligando Butiá ao Distrito de Minas do Leão.

Foi casado por 68 anos com a professora Sueli Cruz Leindecke, com quem teve 3 filhos: José Clóvis (falecido), João Carlos e Luiz Cláudio, cirurgião-dentista, casado com Rejane Leindecker. Teve 2 netos: José Cláudio e Jordana.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Após sua partida, como forma de reconhecimento pela sua participação na vida da comunidade butiaense, nada mais justo que o Poder Público deixar seu nome gravado em uma **via pública**, ficando assim o registro na história de Butiá, o nome do exemplar cidadão de Butiá, o Sr. JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER.

Ainda, com base na fidelidade e transparência, cabe ressaltar que a presente proposição é cópia fiel do Projeto de Lei nº 2635/2008, que tramitou nesta Casa na legislatura anterior, sendo arquivado, pois o loteamento onde encontrasse situada a rua mencionada estava irregular à época, o que não mais ocorre. Assim, se faz também, justiça ao Vereador Paulo Martins Lopes, proponente originário da homenagem na legislatura anterior, destacando o belo trabalho realizado pelo vereador.

Solicitamos, aos nobres edis, que apreciada a presente proposição, seja a mesma votada e aprovada, com o intuito de homenagear postumamente o Sr. **JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de setembro de 2009.

Ver. Walneci de Oliveira Dietrich
Presidente

Verª. Rita Elaine da Silva Borges
1ª Secretária

Ver. Noli Olibe Oliveira Moraes
Vice-Presidente

Ver. José Acemar Fontoura Rott
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2713/2009

DENOMINA "JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER", VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PAULO MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER", a via pública sem denominação oficial, definida como Rua Projetada KF, que inicia na Rua Projetada KE, seguindo sempre paralelamente à Estrada Perimetral do IIIº Exército até encontrar a Rua José dos Santos Saraiva, situada no Bairro Santa Rita, do Loteamento popularmente conhecido como "*Loteamento da COPELMI*", no quadrante do mapa em anexo ao presente projeto-de-lei..

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Rua JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

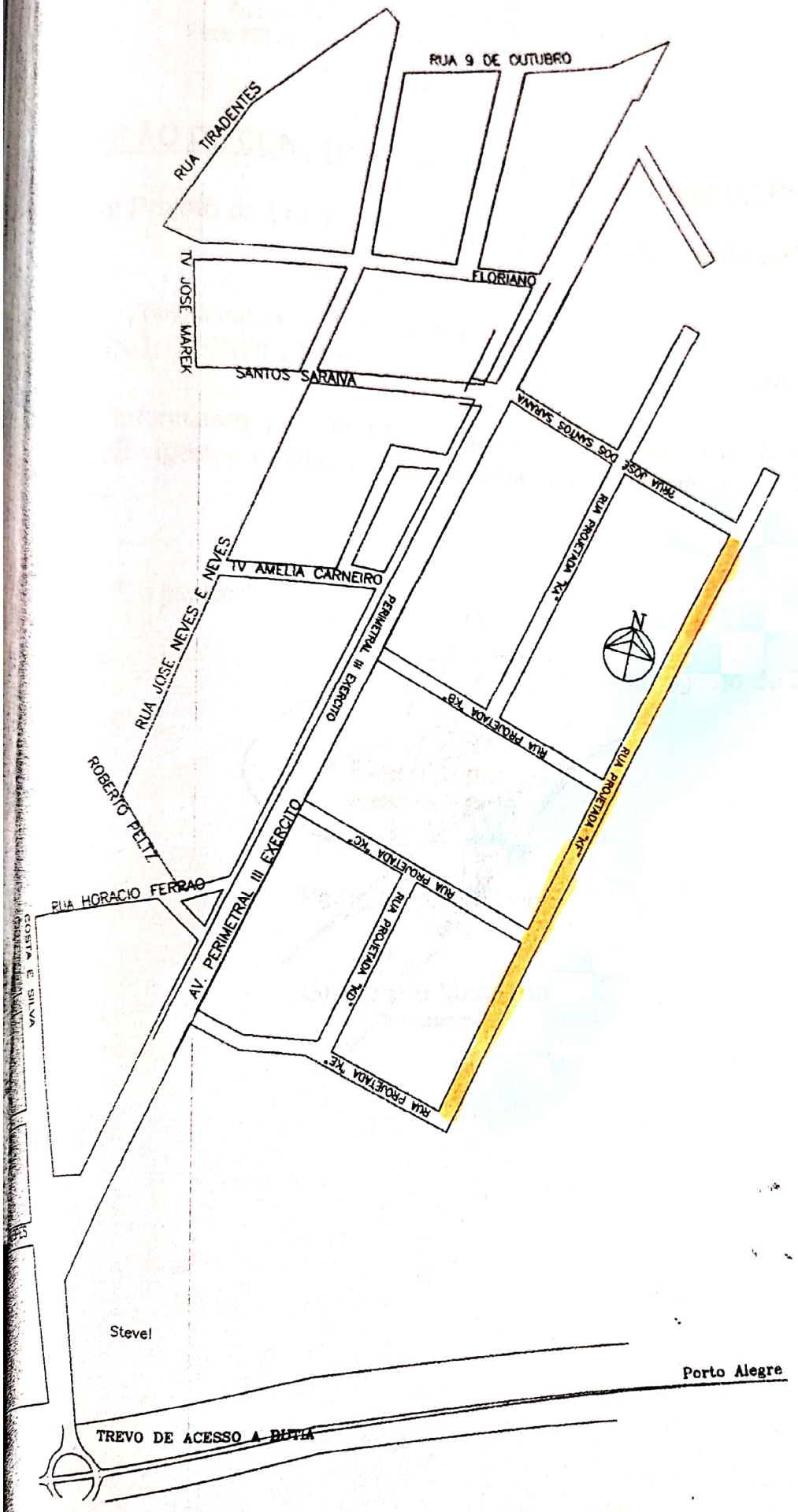
AUTORIZAÇÃO

O Vereador Paulo Martins Lopes está elaborando um Projeto-de-Lei, no qual, consta como denominação de uma Rua no Bairro Santa Rita, em Butiá, o nome de JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER, cujo intuito não é, senão outro, de homenageá-lo pelos seus feitos à comunidade butiaense, e, isto independe da localização da rua, do bairro, da cidade; o que importa mesmo é que a comunidade saiba que um nome somente é lembrado quando aquela pessoa foi alguém que participou das atividades de um povo, foi uma pessoa bem quista e querida por todos. **É por esse motivo que damos plena e total AUTORIZAÇÃO ao Vereador Paulo Martins Lopes**, para encaminhar o referido Projeto-de-Lei, do qual, eu, e seus filhos, ficamos imensamente orgulhosos.

Butiá, ...de julho de 2008.

LUÍS CLÁUDIO LEINDECKER

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2713/2009 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2713/2009, que DENOMINA "JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER", VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BUTIÁ.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

É o parecer!

Butiá, agosto de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner